



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.110/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/05/2011

Sanção: 10/05/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 110/2011

Em, 09 de Maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme a seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 26.500,00
04.001.26.782.0004– 2045 – Manutenção das Linhas Vicinais Pontes e Bueiros	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.500,00
Total Geral.....	R\$ 26.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Maio de 2011.

APROVADO
Em 09/05/2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
Em 11/05/11
Jéila

SANCIONADO
Em 10/05/11
Miguel do Guaporé
Câmara Municipal